



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 037, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 045/2019, fixando novos valores para os colaboradores do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

**Art. 1º** - O Artigo 6º do Decreto nº 045, de 03 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º - Passa a exercer, a partir de 05 de outubro de 2022, a função de Supervisora do Programa Criança Feliz no âmbito do município de Castanheira/MT, a servidora pública efetiva Claudinéia Elizabeti da Silva Hubner, matrícula n.º08.22.004. Estabelecendo a essa as seguintes competências:*

*I – Regulamentação dos horários das visitas;*

*II – Formação da equipe de execução do Programa;*

*III – Alimentação do sistema de informação sobre a execução do Programa para o Governo Federal e Estadual sempre que necessário;*

*IV – Acompanhar, Fiscalizar, Remeter e Ordenar o processo de prestação de contas;*

*V - Acompanhar, Fiscalizar, Remeter e Cooperar nos procedimentos de ordenação da despesa.*

*VI – Demais obrigações inerentes ao cargo.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 10 de outubro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)